



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO N° 020/2011

VEREADOR DEMETRIUS TADEU SARTORIS

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a reiteração da Indicação n.º 36 de 07 de junho de 2010 que solicita um veículo para levar as crianças do Bairro Novo Horizonte para a escola a pedido dos moradores.

JUSTIFICATIVA:

Bem se sabe que a distância entre os bairros e as escolas estadual e municipal é grande, o que dificulta a frequência das crianças, sobretudo daqueles que tem problemas de saúde. A Constituição Federal em seu artigo 6º diz que: *“São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”*.

Importante ressaltar que o Chefe de Transporte tem a incumbência de administrar, controlar a frota de veículos e implementos da Prefeitura Municipal; supervisionar atividades de motoristas e auxiliares; supervisionar embarque e desembarque de cargas; inspecionar condições dos veículos; programar e controlar horários e gastos de viagens.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2011.


Demetrius Tadeu Sartoris
Vereador